

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

/

REQUERIMENTO Nº _____/2012

Requeiro ao Presidente, na forma estabelecida pelo Regimento Interno, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa**, a Secretário de Controle Desenvolvimento Urbano e Obras, **Maria José de Biase**, a Presidente da URB Recife, **Débora Vieira Chaves Mendes** e a Presidente da CTTU, **Maria de Pompéia Pessoa** no sentido de enviar a esta Casa Legislativa informações pertinentes às ações do 2º Plano de Ações para o Trânsito no que se refere a “Inclusão de novos veículos no Serviço Complementar de Passageiros”, especialmente quanto aos itens abaixo relacionados:

- Cópia do Relatório – Estudo de Demanda constatando a necessidade de complementação do nº de veículos indicando quais as rotas deficitárias;

JUSTIFICATIVA

Considerando as matérias divulgadas pelos meios de comunicação oficial do município, no dia 26.07.2012, divulgando o 2º Plano de Ações para o Trânsito ;

Considerando que consta do referido Plano a “Inclusão de novos veículos no Serviço Complementar de Passageiros” no próximo mês de dezembro;

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE**

Considerando que nos últimos anos a Prefeitura vem divulgando investimentos em ações para a melhoria do trânsito e que, de fato, os congestionamentos só vêm aumentando, e no sentido de que a população da Cidade esteja informada com transparência dos Projetos, prazos e custos das ações largamente divulgadas, e a fim de que a atividade típica de fiscalização, missão institucional do Poder Legislativo, seja exercida com maior eficiência, apresento este Pedido de Informações, pugnando para que o Chefe do Poder Executivo local não se furte a prestar as corretas e completas informações, sob pena de infração político-administrativa, tipificada no Decreto-lei 201/67, bem como na Lei Orgânica do Município do Recife.

Recife, 13 de agosto de 2012

PRISCILA KRAUSE
Vereadora
Democratas